



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 20ª Região – AM e RR
Rua Professor Castelo Branco, casa 01 – Pq 10 de Novembro –
Manaus – AM Telefone (92) 3304-2441 – email -crepop@crp20.org.br

EDITAL Nº 001/2025

I Mostra Regional de Práticas Profissionais “A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!”

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA – 20ª REGIÃO – AM e RR, autarquia federal, órgão representativo da Psicologia e do exercício da profissão de Psicóloga(o), vem tornar público o edital para a I Mostra Regional de Práticas Profissionais “A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!”

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A Mostra Regional de Práticas Profissionais “A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!” busca possibilitar a reflexão acerca do fazer da Psicologia na Rede de Assistência Psicossocial (RAPS), reconhecendo-se a potência da atuação da ciência psicológica no fortalecimento desta rede, da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial, sob a perspectiva do compromisso ético e social da Psicologia.

1.2. Com a missão de reconhecer e prestigiar a atuação de trabalhadoras e trabalhadores que atuam com o propósito de assegurar o acesso e oferecer cuidado integral e tratamento às pessoas em sofrimento psíquico, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, a Mostra premiará experiências de atuação na RAPS, mas tais práticas podem estar também em outros equipamentos como os do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Prisional, entre outros.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é tornar pública a realização, entre os meses de Janeiro a Junho de 2025, da I Mostra Regional de Práticas Profissionais “A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!”, espaço para reflexão e compartilhamento de experiências e saberes, que premiará práticas na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

3. DAS ETAPAS E MODALIDADES

3.1. A Mostra se dividirá em duas etapas e acontecerá em todo país, nos estados em que há sede ou seção dos Conselhos Regionais de Psicologia, através da colaboração com a Rede CREPOP, sendo a primeira delas a Etapa Regional e posteriormente a Etapa Nacional.

3.2. Serão duas modalidades de participação:

3.2.1. **1ª Relato de Experiência:** Submissão de artigo descritivo com detalhamento da prática profissional, e,

3.2.2. **2ª Manifestação artística:** Seleção de obra de arte original, criada por usuários da RAPS, que reflita o tema “A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!” para compor a capa da publicação oficial da I Mostra Nacional de Práticas Profissionais.

3.2.3. Na primeira modalidade de participação (relato de experiência), ao qual este edital refere-se, a Etapa Regional será realizada pelo Conselho Regional de Psicologia e a Etapa Nacional pelo Conselho Federal de Psicologia;

3.2.4. Já a segunda modalidade de participação (manifestação artística) será realizada exclusivamente pelo Conselho Federal de Psicologia, no qual mais informações constam no edital sobre a manifestação artística.

4. ETAPA REGIONAL

Esta etapa será realizada exclusivamente pelo Conselho Regional de Psicologia.

4.1. Serão realizadas nos estados onde há sede/seção dos Conselhos Regionais de Psicologia. Cada etapa regional escolherá apenas 1 (uma) prática que mais se alinha aos aspectos presentes no “item 4.4.2.” deste Edital, assim como as Fichas Avaliativas preenchidas, vide “item 4.4.3.” justificando a seleção.

4.2. A Etapa Regional contará com 1 (uma) modalidade de participação:

4.2.1. **Relato de Experiência:** Submissão de artigo descritivo com detalhamento da prática profissional;

4.3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.3.1. Poderão concorrer ao prêmio, práticas inscritas por psicólogas(os)(es) em situação cadastral regular e que estejam adimplentes junto ao Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região.

4.3.2. Para inscrição na Mostra, a prática pode ser desempenhada por profissionais de outras profissões, desde que conte, obrigatoriamente, com a participação de ao menos uma(um) Psicóloga(o)(e) que será chamada de “autora(autor/e) principal”.

4.3.3. Caso a prática conte com a participação de mais de uma(um) Psicóloga(o)(e), todas(os/es) as(os/es) profissionais devem atender ao previsto no “item 4.3.1.” do presente Edital.

4.3.4. Cada prática deverá, obrigatoriamente, submeter um resumo detalhado de suas ações seguindo as orientações para posterior publicação nos anais da Mostra.

4.3.5. Serão aceitas inscrições de práticas em vigência ou que tenham finalizado suas atividades há, no máximo, 1(um) ano, a contar da publicação deste Edital.

4.3.6. É vedada a participação de Conselheiras(os) e Funcionárias(os) dos Conselhos Regionais ou do Conselho Federal de Psicologia, assim como de membros dos núcleos e comissões de representação do CRP20, da Comissão de Direitos Humanos do CFP e da Comissão Julgadora.

4.4. DA COMISSÃO JULGADORA:

4.4.1. O julgamento das práticas selecionadas para a Etapa Regional será realizado por uma Comissão Julgadora, constituída por três a sete membros ad hoc de Psicologia, com experiência na política de Saúde Mental, selecionados pelo plenário regional. Os trabalhos seguirão para avaliação com dados de identificação suprimidos para que haja lisura no processo.

4.4.2. O julgamento levará em consideração os seguintes aspectos apresentados:

4.4.2.1. Efeito e repercussão no serviço, no território, e na população atendida: Avalia o impacto da proposta na melhoria dos serviços, no desenvolvimento do território e nos benefícios concretos para a população atendida.

4.4.2.2. Originalidade e inovação: Foca na apresentação de novas e criativas soluções, destacando abordagens inéditas ou adaptativas que diferenciem a proposta das práticas convencionais.

4.4.2.3. Articulação com a rede: Examina a capacidade de integrar a proposta com outras entidades e setores, promovendo parcerias e fortalecendo a rede de serviços para maior eficiência e impacto.

4.4.2.4. Permanência, sustentabilidade e absorção da prática pela política local: Avalia a capacidade de manutenção das ações ao longo do tempo, com recursos locais, e de incorporar as práticas às políticas públicas, garantindo sua continuidade e expansão.

4.4.2.5. Interseccionalidade: Articulação entre gênero, raça, classe, deficiências, sexualidade, bem como outros marcadores sociais.

4.4.3. Cada participante da Comissão Julgadora deverá preencher uma Ficha Avaliativa, conforme, subsidiando a escolha e atribuindo uma nota final que vai de 0 a 50 pontos.

4.4.4. Em caso de empate na pontuação, a Comissão Julgadora deverá reunir-se e deliberar pela prática que mais se alinha aos aspectos apresentados e que apresenta maior competitividade para a Etapa Nacional.

4.4.5. A Comissão Julgadora poderá reduzir o número de vencedoras(es), inclusive a zero, caso os trabalhos não atendam aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

4.4.6. Em caso de desistência ou desclassificação, será premiado o trabalho subsequentemente classificado na respectiva etapa.

4.5. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO:

4.5.1. A participação na I Mostra Regional de Práticas Profissionais “A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!” é aberta a todas(os/es) profissionais de Psicologia e, em conjunto com estas(es), outras(os) trabalhadoras(es) que atuam:

4.5.1.1. Rede de Assistência Psicossocial (RAPS): Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família (UBS/ESF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades de Acolhimento (UA), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Programa de Volta para Casa (PVC), Unidades de Pronto Atendimento (UA), SAMU, Hospitais Gerais e Centros de Convivência e Cultura.

4.5.1.2. SUAS: Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Centro POP, Centro-Dia e Unidades de Acolhimento.

4.5.1.3. Sistema Prisional: Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs), Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA), Alas Psiquiátricas dentro de Estabelecimentos Penais e Equipe de Atenção Básica Prisional (EABP's).

4.5.2. As datas de inscrição e avaliação da Etapa Regional serão amplamente divulgadas pelo Conselho Regional de Psicologia AM e RR - 20a Região através da Rede CREPOP.

4.5.3. As inscrições na Mostra são gratuitas e ocorrerão de modo online por meio de um formulário google de inscrição.

4.5.4. Os Relatos de Experiência devidamente preenchidos conforme devem ser submetidos no formulário de inscrição em arquivo PDF com tamanho máximo de 10GB.

4.6. DOS DIREITOS AUTORAIS:

4.6.1. O disposto no Termo de Licença de Direitos Autorais (é parte integrante deste regulamento e constitui-se, para os efeitos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e para todos os fins de direito, como livre pactuação entre o Conselho Regional de Psicologia, o Conselho Federal de Psicologia e os(as) autores(as).

4.6.2. A inscrição no concurso constitui a aceitação prévia, pelos(as) autores(as), do Termo de Licença de Direitos Autorais (), em caráter irrevogável e irretratável.

4.6.3. Após a publicação do resultado do concurso, os(as) autores(as) selecionados(as) assinarão o Termo de Licença de Direitos Autorais condição prévia para a percepção da premiação prevista na cláusula 8.

4.6.4. O(A) candidato(a) é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do concurso por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros. O(A) autor(a/e) assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra, responsabilizando-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação e declarando que a obra não infringe direitos autorais e/ou de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade moral e/ou patrimonial pelo conteúdo perante terceiros.

5. DO EVENTO

5.1. O evento acontecerá nos dias 23 e 24 de maio de 2025, em homenagem ao Dia Nacional da Luta Antimanicomial, celebrado no dia 18 de maio.

5.2. As(os/es) participantes que se inscreveram e que atendam todos os critérios estabelecidos neste Regulamento, deverão apresentar seus trabalhos no evento na modalidade Relato de Experiência de forma exclusivamente presencial, conforme cronograma do evento;

5.3. As(os/es) participantes que se inscreveram e que atendam todos os critérios estabelecidos neste Regulamento, residentes do interior do estado, que não consigam apresentar seu trabalho presencialmente no evento, podem enviar um vídeo com no mínimo 5 minutos de duração e no máximo 8 minutos apresentando seu trabalho, durante o processo de inscrição para participar da Mostra, posteriormente, com abertura prevista para meados de abril. A escolha da modalidade de apresentação presencial ou virtual deve ser sinalizada no ato da inscrição;

5.4. A(o) participante fará a exposição oral de seu trabalho, tanto para a situação que compreende o item 5.2 quanto 5.3, podendo ou não se utilizar de recursos de imagem como canva ou powerpoint, ficando a cargo da(do) participante definir;

5.5. A avaliação dos trabalhos levará em conta somente o disposto no item 4.4.2. deste edital;

- 5.6. Todo e qualquer custo gerado às(aos) participantes com a participação e apresentação no evento, serão de inteira responsabilidade da(do) participante;
- 5.7. As(os) participantes que submeterem o Relato de Experiência devem se inscrever no evento através de formulário google que será divulgado, posteriormente, por meio dos canais oficiais do CRP20, sendo eles o site, a página do Instagram do CRP 20. No ato de inscrição sinalizar a opção correspondente à “participante”, a qual refere-se à apresentação de trabalho;
- 5.8. A data provável para encerramento das inscrições do evento é 17 de abril de 2025;
- 5.9. Maiores informações a respeito do evento serão divulgadas, posteriormente, por meio do site e mídias sociais do CRP20/AM e RR.
- 5.10. O acompanhamento de todas as informações a respeito do evento e a observância aos prazos serão de inteira responsabilidade das(os) proponentes;
- 5.11. Será permitida a participação de ouvintes no evento, com prévia inscrição no mesmo formulário google do evento a ser disponibilizado em abril.

6. ETAPA NACIONAL

Esta etapa será realizada exclusivamente pelo Conselho Federal de Psicologia: [Edital nº 004/2024.pdf](#)

6.1. Consistirá na avaliação das 27 práticas selecionadas nas Etapas Regionais. A Comissão Julgadora selecionará 7 trabalhos, distribuídos em:

- 6.1.1. 2 representantes da Região Norte;
- 6.1.2. 2 representantes da Região Nordeste;
- 6.1.3. 1 representante da Região Centro-Oeste;
- 6.1.4. 1 representante da Região Sudeste, e,
- 6.1.5. 1 representante da Região Sul.

6.2. A cerimônia de premiação da Mostra acontecerá em Brasília - DF, na data provável de 26 de junho de 2025.

6.3. DA COMISSÃO JULGADORA:

- 6.3.1. O julgamento das práticas selecionadas para a Etapa Nacional será realizado por uma Comissão Julgadora, constituída por membros ad hoc selecionados pelo plenário do CFP;
- 6.3.2. Os trabalhos seguirão para avaliação com os mesmos critérios estabelecidos no “item 4.4.” deste edital;

6.4. DA PARTICIPAÇÃO:

6.4.1. Todas as 27 (vinte e sete) práticas selecionadas nas Etapas Regionais serão publicadas nos Anais da Mostra, com destaque para as práticas premiadas. A publicação dos Anais será de responsabilidade do Conselho Federal de Psicologia.

6.4.2. Será responsabilidade do Conselho Regional de Psicologia, através da Rede Crepop, o envio do resumo detalhado da prática selecionado pela Comissão Julgadora na Etapa Regional, conforme [Anexo I](#), através de Processo SEI posteriormente determinado.

6.4.3. Será de responsabilidade do Conselho Federal de Psicologia a submissão dos resumos detalhados à Comissão Julgadora da Etapa Nacional suprimindo dados de identificação que possam afetar a lisura do processo de escolha.

6.4.4. As(os/es) profissionais representantes das 7 (sete) práticas selecionadas para a Etapa Nacional serão premiadas(os/es) presencialmente e as providências necessárias à participação serão às expensas do CFP.

6.5. DAS PREMIAÇÕES:

6.5.1. Os prêmios contemplarão as 7 (sete) melhores práticas inscritas conforme avaliação da Comissão Julgadora, conforme distribuição explicitada no “item 6.1.” deste Edital.

6.5.2. A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas menções honrosas.

6.5.3. As Menções Honrosas não receberão premiação em dinheiro.

6.5.4. A Comissão Julgadora poderá decidir pela não concessão de prêmios para cada Região, justificando a decisão em documento dirigido ao Conselho Federal de Psicologia, caso os trabalhos apresentados não correspondam às expectativas expostas no presente edital.

6.5.5. Em nenhuma hipótese, a premiação poderá ser direcionada para outra Região, em não havendo trabalhos selecionados na Região de origem.

6.5.6. Fica estabelecida a premiação de R\$2.000,00 (dois mil reais) para cada um dos 7 (sete) trabalhos selecionados, distribuídos regionalmente em:

REGIÃO	Nº DE PRÁTICAS PREMIADAS
Nordeste	02
Norte	02
Centro-Oeste	01
Sudeste	01
Sul	01

6.5.7. Os prêmios serão pagos pelo Conselho Federal de Psicologia.

6.5.8. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento.

6.5.9. Todos(as/es) os(as/es) autores(as) dos 7 (sete) trabalhos selecionados receberão certificado de premiação e terão o trabalho divulgado nos meios de comunicação do Conselho Federal de Psicologia e publicação nos anais da Mostra.

6.5.10. O Conselho Federal de Psicologia entregará o certificado e os prêmios no ano de 2025, durante a cerimônia de premiação da I Mostra Nacional de Práticas Profissionais “A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!”.

6.6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.6.1. As despesas necessárias para a realização da etapa nacional deste concurso serão custeadas pelo CFP e constam do elemento de despesa do CREPOP definidas para o exercício do ano de 2025.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância aos prazos serão de inteira responsabilidade das(os) proponentes.

7.2. Informações oficiais referentes à Mostra poderão ser acompanhadas pelo site <https://site.cfp.org.br/>

7.3. Informações adicionais também poderão ser acompanhadas por meio dos sites e mídias sociais do CRP20/AM e RR;

7.4. Link da pasta Google Drive que contém todos os anexos em formato word para baixar e realizar o preenchimento:

7.5. Ocorrerá simultaneamente a abertura das etapas da modalidade de “Relato de Experiência”, as inscrições e participação na modalidade de “Manifestação Artística”, que será exclusivamente realizada pelo Conselho Federal de Psicologia. Para maiores informações clique neste link: [Edital nº 004/2024.pdf](#)

7.6. Casos omissos na aplicação deste documento serão resolvidos pelo Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) do CRP20/AM e RR, ad referendum do Plenário.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - MODELO DE PUBLICAÇÃO - ANAIS

I EDIÇÃO I MOSTRA REGIONAL DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS “A PSICOLOGIA NA LUTA PELO CUIDADO EM LIBERDADE: ONTEM, HOJE, SEMPRE!”

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES:

1. Formatar seu arquivo utilizando este modelo.
2. Lembre-se de excluir as indicações das normas.

Título (Fonte Arial, tamanho 15 (quinze), em negrito, centralizado, com a primeira letra em maiúsculo e as demais letras em minúsculo. Espaçamentos entre linhas: simples.

Nome e sobrenome do Autor [1]

Nome e sobrenome do Autor[2]

O (s) nome (s) do (s) autor (es) devem ter: alinhamento, centralizado. Fonte e tamanho da letra: Arial, 11 (onze), somente primeira letra do nome e sobrenome em maiúsculo. Espaçamentos entre linhas: simples. Os autores devem ser identificados, conforme modelo.

Resumo. É constituído de no mínimo 100 (cem) e no máximo 150 (cento e cinquenta) palavras, escrito no mesmo idioma do artigo em um único parágrafo. No resumo deve ser destacado: a prática vivenciada, objetivo, público atendido (trazer características interseccionais), métodos, interlocução com a rede serviços, alcance e resultados/considerações. Fonte Arial, tamanho 11 (onze), com parágrafo justificado, espaçamento simples entre linhas (recuos: esquerdo e direito iguais a zero).

Palavras-chave: Inserir aqui as palavras-chave, em sequência na mesma linha, mínimo de três (três) e máximo de 5 (cinco) palavras, separadas por ponto e vírgula. Fonte Arial 11.

Abstract: O abstract é composto pela tradução do resumo para a língua inglesa, com a mesma formatação do resumo. Fonte Arial, tamanho 11 (onze), com parágrafo justificado (recuos: esquerdo e direito iguais a zero).

Keywords: tradução para língua inglesa das palavras-chaves; em sequência na mesma linha, mínimo de três (três) e máximo de 5 (cinco) palavras, separadas por ponto e vírgula. Fonte Arial 11 (recuos: esquerdo e direito iguais a zero).

Os Trabalhos devem obedecer ao seguinte formato:

a) O relato de experiência deve conter **no mínimo de 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) páginas**. Deve ser digitado, fonte Arial, corpo 11, espaço um e meio entre as linhas do texto. Margens direita, esquerda, superior e inferior 2,5 cm. Para citações longas, fonte Arial, corpo 9 e espaço simples, com recuo de 4 cm.

b) A primeira página do texto deverá incluir o título do relato de experiência; o resumo; palavras-chave. **O RESUMO DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES INDICADAS ACIMA, PARA A CONSTRUÇÃO DESTES ELEMENTOS. ORIENTA-SE A LEITURA COMPLETA DO EDITAL PARA ESCRITA ADEQUADA DO RELATO DE EXPERIÊNCIA.**

c) O texto do relato deve CONTEMPLAR etapas como **INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO e RESULTADOS/CONSIDERAÇÕES, CONTUDO**, não é necessário que essa divisão nominal seja utilizada, desde que o processo seja descrito ao longo do relato.

d) Serão aceitos relatos de experiências escritos em terceira pessoa do singular (ela/ele/dela/dele), primeira pessoa do singular (*eu*) ou em primeira pessoa do plural (*nós*).

e) Os títulos das seções primárias deverão ser digitados em maiúsculas e em negrito. Os títulos das seções secundárias, apenas com a inicial em maiúscula e as demais letras em minúsculas exceto quando se tratar de nomes próprios que devem ser em letras maiúsculas; os títulos das demais seções deverão ser digitados em minúsculas e sem negrito, exemplo:

- primária: **PRÁTICAS DE SAÚDE MENTAL**
- secundária: **Práticas de saúde mental**

f) Um espaço duplo deverá ser utilizado entre os títulos das seções e o texto subsequente, da mesma forma que entre o texto e um novo título de seção.

g) As tabelas e/ou ilustrações (quadros, desenhos, gráficos, fotografias, plantas, mapas etc.), que possam compor os trabalhos, deverão ser restritas ao mínimo indispensável, e numeradas consecutivamente.

h) As tabelas/ilustrações deverão ser encimadas pela indicação do seu número e título respectivo, apenas com a inicial em maiúscula, ex.: Tabela 1 – Título da tabela. As fotografias devem atentar ao sigilo das pessoas retratadas, caso seja indispensável, enviar autorização de uso de imagem, conforme [Anexo II](#).

Figura 1 – Promoção de Saúde



Fonte: Revista como Mudar (1985).

i) As citações deverão ser indicadas no texto através do sistema de chamada autor-data ex.: (AMARANTE, 2024); citação no corpo do texto: “Os trabalhos de Amarante (2024) [...]”. Utilizando-se o rodapé com números, apenas para notas explicativas.

j) As REFERÊNCIAS, ao final do trabalho, deverão obedecer às normas da ABNT conforme Manual UEL (<https://sites.uel.br/bibliotecas/wp-content/uploads/2023/08/ApostilaABNT2023.pdf>). Somente poderão ser referenciadas na bibliografia as obras citadas **no corpo do texto**. Essas devem estar em ordem alfabética e não devem ser numeradas. Deve-se utilizar fonte Arial, tamanho 11 (onze).

[1] profissão, vínculo institucional (cargo/ função), título acadêmico e e-mail.

[2] profissão, vínculo institucional (cargo/ função), título acadêmico e e-mail.

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho _____.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III - TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento de Licença de Direitos Autorais, que celebram entre si, de um lado, [NOME, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL], portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade RG n.º _____, residente e domiciliado(a) na [ENDEREÇO, CIDADE, UF, CEP], doravante denominado(a) de LICENCIANTE, e, de outro lado, o CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, simplesmente denominado de LICENCIADO, neste ato representado por Pedro Paulo Gastalho Bicalho, brasileiro, psicólogo, portador da Carteira de Identidade n.º 09.822.799-4, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 029.781.547-48, por meio da Comissão de Direitos Humanos do CFP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICENÇA

1.1. O presente Termo de Licença de Direitos Autorais ("Termo"), sob a égide da Constituição Federal de 1988, artigo 5º, e da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, tem por objeto a licença de utilização dos trabalhos apresentados sob a forma de relatos de práticas embasadas na ciência psicológica, participante da I Mostra Nacional de Práticas Profissionais “A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!”, objeto do Edital de Concurso xxxx, processo administrativo nº xxxxxxxxxxxx, de autoria e titularidade do LICENCIANTE, a seguir designada "Obra".

1.2. O LICENCIADO, como Editor, fica autorizado, em caráter de exclusividade, a editar, publicar, distribuir e explorar a obra, em qualquer formato digital, compreendido como qualquer forma de publicação, disponibilização ou transmissão do conteúdo da obra através de internet, rede de dados, sistemas de compartilhamento online, pelo prazo previsto na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A licença, objeto deste Termo, é outorgada a partir da sua assinatura.

2.2. Findo o prazo citado no item anterior, o LICENCIANTE retoma o direito de distribuição da obra em qualquer formato digital.

2.3. O LICENCIADO mantém por tempo indeterminado o direito de publicação e distribuição das edições que já estiver veiculado, mediante acesso universal e gratuito, incluindo neste direito a eventual migração ou reformatação necessárias em função de mudanças ou obsolescência no padrão tecnológico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O LICENCIANTE fará jus à premiação nas condições previstas no Concurso XXXXX, processo administrativo nº XXXXXXXXXXXXX.

3.2. Não será devida ao LICENCIANTE, em nenhuma hipótese, outra retribuição, remuneração ou indenização pela obra.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações das Partes, além daquelas previstas nas outras cláusulas:

4.1.1. LICENCIANTE(S):

(I) respeitar as cláusulas deste Termo;

(II) fazer menção, em eventuais publicações da OBRA, que a mesma é participante/vencedora da I Mostra Nacional de Práticas Profissionais "A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!", bem como fazer constar créditos, se utilizados, de editoração, projeto gráfico, diagramação ou qualquer outro trabalho técnico realizado pelo LICENCIADO;

(III) Informar ao LICENCIADO no caso de qualquer fato ou ato referente ao conteúdo da OBRA, tais como alteração, omissão e equívoco teórico ou prático, implicando ou não em correção que deva ser feita na OBRA.

4.1.2. LICENCIADO:

(I) respeitar as cláusulas deste Termo;

(II) observar e respeitar os direitos morais do LICENCIANTE, mencionando seu nome em qualquer utilização da OBRA.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIA E TITULARIDADE

5.1. O(s) LICENCIANTE(S) declara(m) que é (são) o(s) único(s) autor(es) e o(s) titular(es) dos direitos autorais e que a OBRA é original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

6.1. O(s) LICENCIANTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade, quanto à originalidade, à titularidade e ao conteúdo, citações de obras consultadas, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA, comprometendo-se a manter o LICENCIADO a salvo e indene contra qualquer medida judicial ou extrajudicial promovida por terceiros, a fim de invocar violação de direitos autorais, de personalidade ou demais direitos em razão da forma ou do conteúdo da OBRA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EDITORAÇÃO DA OBRA

7.1. Nos direitos de que trata esta licença, inclui-se a responsabilidade pela editoração da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo será publicado por extrato no Diário Oficial da União, sob responsabilidade do LICENCIADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo, LICENCIANTE(S) e LICENCIADO, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Assinatura

ANEXO IV - FICHA AVALIATIVA

ETAPA ESTADUAL ()	ETAPA NACIONAL ()
CRP: _____	

PRÁTICA: _____

REQUISITO	NOTA (0 A 10)
EFEITO E REPERCUSSÃO NO SERVIÇO, NO TERRITÓRIO, E NA POPULAÇÃO ATENDIDA	
ORIGINALIDADE, INOVAÇÃO	
ARTICULAÇÃO COM A REDE	
PERMANÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E ABSORÇÃO DA PRÁTICA PELA POLÍTICA LOCAL	
INTERSECCIONALIDADE	
TOTAL	

AVALIADOR(A): _____
